



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE. DE MEDIDA	QUANT.
1	Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R-410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo, Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio, - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora)	Unidade	5
2	Mesa para Computador ou Escritório (tipo Rack) com Rodízios. Altura X Largura X Profundidade (cm): A78x L88 x P46, material - MDF e MDP. Características Gerais: Prateleira para teclado - Prateleira para impressora - Corrediças metálicas - Porta-revistas lateral - Pés com rodízios - Suporte para Cds - Compartimento para CPU - Material de alta qualidade e resistência.	Unidade	15
3	Armário de aço, 2 portas com dobradiças e fechadura, medidas	Unidade	5
4	Cadeira Giratória Escritório Presidente Regulagem de Altura. Especificações: Estrutura – plástico e aço, rodízio – sim, apoio para braço – sim, giratória – sim, capacidade – 120kg, regulagem de altura – sim, revestimento – material sintético (PU) e malha, Dimensões (AxLxP): - Altura mínima(Chão+Assento): 48 x 47 x 55cm - Altura máxima(Chão+Assento): 57 x 47 x 55cm - Altura mínima(Chão+Encosto): 117 x 47 x 55cm - Altura máxima(Chão+Encosto): 123 x 47 x 55cm	Unidade	12
5	Cadeira de escritório secretária giratória: estrutura - giratória, regulável, rodízio, estrutura com braço - não, estrutura balanço – não, característica do encosto – fixo, tipo de produto – secretária, indicação – escritório.	Unidade	15
6	COMPUTADOR TIPO DESKTOP (MESA) COMPLETO Desktop -50214 Unidade V1 . Processador: Velocidade 3.30 GHz, Cache L3 de 3 MB, Opera em 64-bit, Bus/ Ratio de 33, 2 núcleos, 4 threads, suporte a memória DDR3-1333/1600, suporte Dual Channel, suporte 32 GB de memória, suporte PCI-Express 3.0, suporte gráfico de vídeo integrado com frequência de 650MHz. 2 núcleos. . Placa Mãe compatível com processador descrito acima Soquete 1155.Suporta processadores 22 nm ,Suporta a tecnologia ,Turbo Boost 2.0 ,Suporta 32 nm CPU Suporte a Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200 (O.C.) /2133 (O.C.) /2000 (O.C.) /1866 (O.C.) /1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered. . Disco Rígido Disco Rígido:Capacidade: 500GB, Velocidade: 7.200rpm, Interface: SATA 3Gb/s Memória:Memória instalada: 4GB (DDR3 1.333MHZ),	Unidade	10



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”

Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



	Capacidade (mx.): 8GB ,Slots: 2x DDR3 SO-DIMM - Gravador de DVD E CD SATA- Velocidade do gravador: leitura 16x ou superior DVD-ROM, 40x ou superior CD-ROM, grava�o 16x ou superior DVDR, 12x ou superior DVDR DL, 8x ou superior DVD+RW, 6x ou superior DVD-RW, 12x ou superior DVD-RAM, 40x ou superior CD-R, 32x ou superior CDRW udio:Canais: at 6 (5.1)Codec: VIA VT1708S com 8 canais - CODEC de alta defini�o,Conexes: 3 analgicas (Alto FalantesRgido:Capacidade: 500GB, Velocidade: 7.200rpm, Interface: SATA 3Gb/s Memria: Memria instalada: 8GB (DDR3 1.333MHz), Capacidade (mx.): 8GB ,Slots: 2x DDR3 SO-DIMM		
7	CPU – processador Intel Core i5, com HDMI 8GB HD 500GB, FULLHD udio 5.1, rede Ethernet Lan 10/100/1000 Mbit/s, Voltagem Bivolt, sistema operacional Windows 10.	Unidade	5
8	MONITOR DE VDEO – tamanho da tela polegada 19.5’, resolu�o 1366 x 768 Pixels a 1440x900 Pixels, Porta HDMI e/ou VGA, voltagem 127 ou bivolt	Unidade	5
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTAS COLORIDA, WI-FI DERECT,USB, BIVOLT.	Unidade	5
10	Cadeiras longarina 3 lugares com estufado (dois ps fixo).	Unidade	5
11	Bebedouro 20 litro com duas torneiras, motor 110 a 127 watts.	Unidade	2
12	Geladeira com capacidade de 340 a 350 litros com duas portas, motor 110 a 127 watts.	Unidade	1
13	Armrio arquivo com 4 gavetas com fechadura e chave reserva, medidas de referncia: altura 1,50 (um metro e cinquenta centmetro). largura 40 (centmetro) de profundidade 60 cm	Unidade	5
14	Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigera�o de 24.000BTU/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tenso 220V, Gs R-410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classifica�o energtica Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactrias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo, Manual do usurio em lngua portuguesa, Controle Remoto sem Fio, - Garantia mnima: 1 ano (evaporadora/condensadora)	Unidade	2
15	Sof para escritrio 3 lugares sem encosto de brao com material de fcil limpeza.	Unidade	1
16	VENTILADOR DE PAREDE – voltagem bivolt, potncia 200w, 6 hlice 440mm, garantia 1 ano, produto de alta qualidade.	Unidade	4
17	NOBREAK – Potncia: 1500 va, Microprocessador: Sim Nmero de Tomadas: 5 tomadas Padro nbr 14136, Voltagem: Bivolt automtico 115/127/220, Tenso de Entrada: 115-127/220V, Tenso de Sada:115V, Prote�o para descarga eltrica: Sim, Bateria interna: 2 baterias 12Vdc/7Ah, Plugue do cabo de fora: Padro nbr 14136 Grau de Prote�o: IP20, Fator de potncia: 0,65	Unidade	17
18	MICROFONE - microfone profissional eletreto condensador, tipo de mesa. Possui haste flexvel, indicador luminoso, direcionvel, com alta sensibilidade, resposta de frequncia de 60Hz-18kHz, Sensibilidade -46dB 2dB, baixo rudo de manuseio e alto ganho, Material corpo ABS de alta resistncia, fun�o liga/desliga, garantina 01 ano.	Unidade	15
19	MESA DE SOM analgica 22 canais: Modelo - Signature 22, tipo de produto - analgico, canais - 22, voltagem - bivolt, conexo - USB,	Unidade	1



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
"Capital Nacional do Cacau"

Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



	Efeito - Monomotor, Equalizador - 4 bandas, Produtor de alta qualidade com garantia		
20	NOTBOOK – Tela 15,6', Aspire 5, processador core i5-8265U, 1.6 GHz com turbo Boost up to 3.9GHz, mem�ria 8GB DDR4, 128 GB SSD + 1TB HDD, HDMI, USB 3.0./2.0	Unidade	2
21	IMPRESSORA multifuncional, Modelo DCP-L5652DN, Velocidade Mx. de Impresso em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4), Resoluo da Impresso (mxima em dpi): At 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso: 50 folhas, Capacidade de Impresso Duplex (Frente e Verso), Ciclo de Trabalho Mensal Mx.: 50.000 pginas, Volume de Impresso Mensal Recomendado: At 3.500 pginas, Fonte de Alimentao: Ac 120V 50/60Hz, produto de alta qualidade com garantia.	Unidade	2
22	WEBCAM FULL HD 4K Pro 1080 60fps modelo 960-001178. Resolues: - 4K/30 fps (at 4096 x 2160 pixels) - 1080p/30 ou 60 fps (at 1920 x 1080 pixels) - 720p/30, 60, ou 90 fps (at 1280 x 720 pixels) Compatibilidade: - Windows 7 ou posterior (Windows 8.1 ou posterior necessrio para resolues maiores que 1080p) macOS 10.10 ou posterior - Chrome os verso 29.0.1547.70 e posterior - 2 gb de ram ou mais necessrios para streaming de vdeo de 1080p - 1 gb  normalmente necessrio para streaming de 720p - Uma porta USB 2 ou USB 3 (gravao e streaming de 4K requer uma porta USB 3.0 e compatibilidade com software de terceiros) - Funciona com as plataformas de chamada mais populares produto de alta qualidade	Unidade	2
23	INTERFACE DE UDIO UMC22 profissional - Interface de udio com 2 entradas e 2 sidas, modo AIR, dual ADAT, loopback, 192kHz/24 bits, duas sidas de fones, MIDI, 106 dB de Range Dinmico, USB 2.0, produto de alta qualidade com garantia.	Unidade	1
24	Interface de udio U-control Uca222 Profissional – Interface de udio USB com conversores de 48 kHz para gravao em alta qualidade, Sada de fone de ouvido estreo com controle de nvel dedicado Especificaes Tcnicas: Conversores de alta resoluo de 48 kHz para mxima qualidade de udio, - Sada de fone estreo com controle de nvel para monitoramento da entrada e sada de udio, - Sada adicional ptica S/PDIF para converso direta de arquivos digitais, - Fonte de alimentao via porta USB	Unidade	1
25	PROJETOR de LED - Projetor LED Full Hd T6 4K 3500 Lumens Usb 1080P Lcd Display. Produto de alta qualidade e com garantia.	Unidade	1
26	TRIP UNIVERSAL para webcam/celular – 1.5m a 2.10m	Unidade	4
27	Mesa Escriivaninha com 2 Gavetas e Tampo MDF Potenza Plus – ALTURA 75cm X LARGURA 107cm X PROFUNDIDADE 55cm. Fabricada em MDF 25mm, charmosa, moderna e multifuncional. Possui duas gavetas com corredias telescpicas que permite abertura total da gaveta, acabamento texturizado, exceto as laterais e o traseiro das gavetas, o mvel  composto por MDF, garantindo maior durabilidade e firmeza ao produto.	Unidade	9



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”

Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



28	Cronometro Relógio Led Digital Parede Mesa C/ Controle Remoto, Cabo (1.30 M), Fonte Bivolt. Modelo: Relógio Digital com controle. Com USB: Sim. Indicador LED: Sim. Relógio em tempo real: Sim. Com alarme: Sim. Funções: horas e cronômetro. Formato do horário: HH:MM:SS, Relógio: 12/24 horas, Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00, Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59, Alimentação: 110/220V, Dimensão: A 9cm L 32cm X 4cm. Tamanho dos Números: 5,5 x 3cm.	Unidade	2
----	---	---------	---

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição do objeto desta licitação é imprescindível à Câmara Municipal de Medicilândia, para suprir às necessidades de funcionamento cotidiana, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora. do município de Medicilândia-PA.

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.3 VIGÊNCIA

2.3.1. Os Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”

Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 o objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pelo Secretaria Municipal de Educação com entrega não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho.

4.2. no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. os bens deverão ser entregues na sede do órgão, de cada Secretaria emitida na ordem de compras, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00hrs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4.o não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 301.461,70 (Trezentos e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria Municipal de Educação e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão entregues:

a. Diariamente, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Secretaria Municipal de Educação as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



- 7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecua o dos servi os;
- 7.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na assinatura deste Contrato.
- 7.6. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 7.7. Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  o limite fixado no   1 , do art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

8. OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n  9.784, de 1999, a Administra o P blica poder , sem a pr via manifesta o do interessado, motivadamente, adotar provid ncias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorr ncia de dano de dif cil ou imposs vel repara o.

10. CONTROLE DA EXECU O

- 10.1. A fiscaliza o da contrata o ser  exercida por um representante da Administra o, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso da execu o do contrato, e de tudo dar  ci ncia   Administra o.
- 10.2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorr ncia desta, n o implica em co-responsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

11. CL USULA SEXTA - DA RESCIS O

- 11.1 - Constituem motivo para a rescis o contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n  8.666/93, e poder  ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com anteced ncia



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia

“Capital Nacional do Cacau”

Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito mediante comunicação por escrito.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

MEDICILÂNDIA - PA, 14 de março de 2022

JARI EDNEI TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia